ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS 70/2020

2

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 40101 - Sec. de Administração
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração
DOTAÇÃO: 04.01.2.022.3.3.90.39.99.00.00.00 (9/2020)

NOME DO SOLICITANTE: MELCHIOR BERTÉ
LOCAL DE ENTREGA: -------Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública do Município de Xaxim, com a objetivo de investigar o conhecimento e a realizar coleta de dados da população local em relação aos serviços

OBSERVAÇÕES: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública do Município de Xaxim, com a objetivo de investigar o conhecimento e a realizar coleta de dados da população local em relação aos serviços públicos

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	1	Un	Serviço de coleta de dados de avaliação de pesquisa (02-05-13157)	15.600,0000	15.600,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	15.600,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
28/02/2020 MELCHIOR BERTÉ	☐ - DEFERIDO - ____/____/____ ☐ - INDEFERIDO - ____/____/____

Solicitação

Solicito a instauração da presente dispensa de licitação, tendo como fundamento contratar empresa para realizar pesquisa de opinião pública, que será feito por meio de questionários aos moradores da área rural e urbana a esse município.

A contratação de empresa de pesquisa tem como objetivo de investigar o conhecimento e realizar coleta de dados da população local em relação aos serviços públicos, programas e atividades do Governo Municipal, bem como para reunir dados que sirvam como definição de prioridades para o município de Xaxim- SC.

De maneira detalhada, os objetivos da pesquisa devem envolver a investigação sobre o conhecimento e a percepção da população sobre os aspectos dos programas e serviços sob responsabilidade do Poder Público Municipal; as atribuições institucionais do Governo Municipal e sua atuação; e reunir dados que possam sondar as expectativas da população quanto aos objetivos da Administração, com a definição de prioridades de investimentos nas áreas da Saúde, Agricultura, Educação, Assistência Social e outros serviço.

Assim, com base da pesquisa será possível reforçar a importância do trabalho administração em prol da população, buscando futuras melhorias e bem-estar aos munícipes e para reavaliar atitudes administrativas.

Diante do exposto, estando a contratação de acordo com a lei, ficando estribo apenas pelo menor preço, conforme orçamentos anexados, autorizo o andamento do procedimento licitatório, estando ciente e de acordo com a decisão da comissão permanente de licitação.

Xaxim-SC, 10 de dezembro de 2018.

Melchior Berté
Secretário da Administração

01 – Área da administração

1,1 - Na sua avaliação, que nota de 0 a 10, você daria para o trabalho desenvolvido, de modo geral, para a atual administração_____

1.2 - Na sua opinião, os recursos públicos, do município, estão sendo aplicados:

( )Bem ( )Satisfatoriamente ( )Regular ( ) Não sabe ( )Sem Resposta

1.3 - Qual o ponto positivo da atual administração_____

1.4 - Qual o ponto negativo da atual administração_____

1.5 - Na sua opinião, qual deve ser a principal prioridade da administração, para o ano de 2020:_____

1.6 – Você esteve na prefeitura durante a atual administração? E como foi atendido?

( )Ótimo ( )Bom ( )Regular ( )Satisfatório ( )Péssimo ( )S/Resposta

1.7 – Qual é o maior problema do seu barro/comunidade que a prefeitura deveria resolver por primeiro_____

1.8 – Qual nota para atendimento dos servidores para com as pessoas que procuram atendimento_____

02 – Área da Educação

2.1 - Qual, sua avaliação, de modo geral, para a Secretaria da Educação:_____

2.2 - Como você avalia o transporte Escolar oferecido pela prefeitura____

2.3 - Qual sua avaliação sobre a merenda escolar servida nas unidades de educação da rede municipal___

2.4 Na sua opinião, existe boa relação/comunicação entre equipe de profissionais e pais:

( )Sim ( )Não ( )Em partes ( )Sem Respostas

2.5 – Na sua opinião os professores(as) estão preocupados com o futuro dos seus alunos:

( )Sim ( )Não ( )Em partes ( )Sem Respostas

2.6 - Qual, sua avaliação, de modo geral, para o Departamento da Cultura:_____

03 – Área da Esporte e Lazer

3.1 - Qual, sua avaliação, de modo geral, para o Departamento do Esporte:_____

3.1 - Qual, sua avaliação, de modo geral, para o Setor do Lazer:_____

04 – Área da Saúde

4.1 – Você ou alguém de sua família, utilizou algum serviço de saúde da prefeitura durante a atual administração? Como foi atendido?

( )Utilizou e foi bem atendido ( )Utilizou e foi mal atendido

( )Precisou e não conseguiu atendimento ( )Não utilizou

4.2 - Qual, sua avaliação, de modo geral, para a Secretaria da Saúde:_____

4.3 - Como você avalia o atendimento médico_____

4.4 - Qual sua avaliação sobre o atendimento odontológico_____

4.5 - No seu ponto de vista, os profissionais(as) estão preocupados com o atendimento aos pacientes?

( )Sim ( )Não ( )Em partes ( )Sem Respostas

4.6 - As estruturas da unidades de saúde, no seu ponto de vista, oferece condições para o bom desempenho dos profissionais: ( )Sim ( )Não ( )Em partes ( )Sem Respostas

4.7 – Na sua opinião, você aprova o sistema de transportes de pacientes:

( )Sim ( )Não ( )Em partes ( )Sem Respostas

4.8 -Na sua opinião, existe boa relação/comunicação entre equipe de profissionais e pacientes:

( )Sim ( )Não ( )Em partes ( )Sem Respostas

4.9 - Como foi o atendimento na recepção da unidade de saúde:

( )Ótimo ( )Bom ( )Regular ( )Satisfatório ( )Péssimo ( )S/Resposta

4.10 – Avalie o trabalho realizado pela equipe do Programa Estratégia Saúde da Família(ESF)___

4.11 – Como você avalia o trabalho da equipe de Agentes Comunitárias____

4.12 – Como você avalia o trabalho da equipe de enfermagem____

4.13 – Como você avalia o trabalho da equipe de vigilância sanitária e epidemiológica____

4.14 - Você já ouviu falar que Xaxim fez cirurgias com recursos próprios_____

05 – Agricultura, Obras e Urbanismo

5.1 - Qual, sua avaliação, para a Agricultura, (programas, ações, incentivos e serviços _____

5.2 - Na sua opinião, existe boa relação/comunicação entre equipe de profissionais e produtores:

( )Sim ( )Não ( )Em partes ( )Sem Respostas

06 – Infraestrutura

6.1 - Qual sua avaliação para serviços e manutenção das estradas/rodovias_____
6.2 - Qual sua avaliação para os serviços urbanos/cidade_____
6.3 – Qual sua nota para a coleta do Lixo____
6.4 – Qual sua nota para limpeza e conservação de ruas/avenidas____
6.5 - Qual sua avaliação para o setor do trânsito na cidade____
6.6 – Qual sua avaliação para o embelezamento da cidade____
6.7 – Qual sua avaliação da revitalização da Praça central, Frei Bruno____

07 – Assistência Social

7.1 - Como você avalia o desempenho, de modo geral, do Setor de Assistência Social____
7.2 - Avalie o trabalho realizado pela equipe do CRAS___
7.3 - Avalie o trabalho realizado pela equipe do SEACA___

08 – Imagens dos administradores

8.1 - Avalie o Desempenho dos secretários, assessores do prefeito:_____
8.2 - Avalie o Desempenho do vice-prefeito:_____ Desempenho do prefeito:_____
8.3 - As sua opinião, o prefeito é uma pessoa confiável: ( )Sim ( )Não ( )Em partes ( )S/Resposta
8.4 – Você aprova a maneira do atual prefeito administrar o município:
( )Aprova totalmente ( )Aprova em partes ( )Reprova ( )S/Resposta

Local Entrevistado_____ Idade_____ Sexo____
Nível econômico_____ Grau de instrução____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 31/2018 - DL

Processo Administrativo:	**121/2018**
Processo de Licitação:	**121/2018**
Data do Processo:	**10/12/2018**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 121/2018
b) Licitação Nr.: 31/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/01/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública do Município de Xaxim, com a objetivo de investigar o conhecimento e a realizar coleta de dados da população local em relação aos serviços públicos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ROBERTO LORENZZON - ME (5763)					
1 Serviço de coleta de dados de avaliação de pesquisa	Un	1.00	0,0000	15.200,00	15.200,00
				Total do Fornecedor:	**15.200,00**
				Total Geral:	**15.200,00**

Xaxim, 16 de Janeiro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2017 até 28/02/2020

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE XAXIM																
2333	O		1979/2017	12/06	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	66078	04.122.040	0.1.0000 (0000)	2.022	9	3.3.90.00.00.00.00.00	5763 - ROBERTO LORENZZON - ME
			EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PESQUISAS, COM O BJETIVO DE OBTER DADOS, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS QUANTO AO ANDAMENTO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, SAUDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL, COM FINS DE FACILITAR O ACOMPANHAMENTO E MELHORAMENTO DOS TRABALHOS, BEM COMO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS EM SUAS ÁREAS FINS. (Compra Direta Nº 1353/2017)											
			Total da Entidade:		**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**							
			Total do Período:		**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**							

XAXIM, 28/02/2020

JULIANO SORGATTO
Contador - CRC/SC-032895/O-5

GISELE DE VARGAS
Tesoureira - CRC/SC-036579/O-3

Para
Prefeitura de Xaxim
Xaxim – SC

Proposta para pesquisa

01 – OBJETIVOS:
A pesquisa quantitativa/qualitativa terá como objetivo realizar coleta de dados no município de Xaxim/SC.

02 – BASE DA PESQUISA:
2.1 – Levantamento de dados referentes: Saúde, Agricultura, Educação, Assistência Social e outros serviços aportados pela administração.
2.2 – Centro, bairros e todas as comunidades do interior
2.2.1 – Entrevistas in loco
2.2.2 – Perguntas com respostas estimuladas e espontâneas
2.2.3 – Questionário com no mínimo de 40 perguntas e máximo de 60 perguntas
2.2.4 – De 1.200 a 1.300 entrevistas
2.2.5 – Entrega do Relatório até 10 dias após a coleta de dados

3 – CUSTO DA PESQUISA
3.1 – Para a realização desse projeto o orçamento é de R$ 15.600,00(Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Sem mais para os devidos esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

POP PESQUISAS E COMUNICAÇÕES
Coronel Freitas/SC/06 de Fevereiro de 2020
06859792/0001-30

06.859.792/0001-30
ROBERTO LORENZZON-ME
RUA [illegible]
CENTRO – [illegible]
CORONEL FREITAS-SC

FEVEREIRO 2020.

dataX
PESQUISAS

PROPOSTA COMERCIAL PARA AVALIAÇÃO DE GOVERNO

Cliente	Tipo de Pesquisa
MUNICÍPIO DE XAXIM	Pesquisa de Avaliação de Gestão – Qualitativa e Quantitativa - Identificar a opinião da população referente aos serviços prestados pelo Governo Municipal

Público Alvo	Metodologia	Número de Entrevistas
Homens e Mulheres com idade superior a 16 anos	Entrevistas Pessoais (face a face)	Divididas conforme o plano amostral, proporcionalmente por faixa etária e localidades

Período da Coleta	Relatórios estatísticos
04 dias conforme a demanda	Os relatórios serão apresentados com resultados gerais, filtros de idade, localidades e nível de escolaridade

Investimento:
R$ 15.700,00

Xaxim/ SC, Fevereiro de 2020

Lisiane Regina Zanotto
Diretora Comercial
9.9947-9662

30.638.690/0001-70
INSTITUTO DE PESQUISA DATA X EIRELI
Rua Ricardo Panizzi, nº426 - Sala 02
Bairro Ari Lunardi - CEP: 89.825-000
XAXIM - SC

propalare

Instituto de pesquisas de opinião pública, consultoria e assessoria.

Xaxim – SC, 12 de fevereiro 2020

PROPOSTA

Pela presente encaminho proposta para realização de trabalho de Pesquisa, no município de Xaxim/SC, com aplicação de questionário com perguntas relacionadas em todas as áreas da administração, na cidade e comunidades do interior.

Valor: R$ 15.750,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: Até 10 dias após a execução do serviço

Sendo o que se apresentava para o momento;

Atenciosamente

Marcos Miguel Paiz

86.731.528/0001-58

PROPALARE SERVIÇOS LTDA.

RUA POLIDORO MELLO, Nº400
CENTRO - CEP 89.8[illegible]7-000
GUATAMBU – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

11

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos municipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública do Município de Xaxim, com a objetivo de investigar o conhecimento e a realizar coleta de dados da população local em relação aos serviços públicos

Processo Adm. nº: 20/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. /
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: ----Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00	15.600,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 15.600,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Serviço de coleta de dados de avaliação de pesquisa (02-05-13157)	15.600,0000	15.600,00
			Total Geral ——>	15.600,0000	15.600,00

Xaxim, 28 de Fevereiro de 2020.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

12

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 20/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. /
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: ------Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública do Município de Xaxim, com a objetivo de investigar o conhecimento e a realizar coleta de dados da população local em relação aos serviços públicos

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00	15.600,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	15.600,00

Xaxim, 28 de Fevereiro de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

13

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	20/2020
Data do Processo Adm.:	28/02/2020
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública do Município de Xaxim, com a objetivo de investigar o conhecimento e a realizar coleta de dados da população local em relação aos serviços públicos

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	Cód.Aplicação	Saldo Dotação	Valor Previsto
9	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	770.736,48	15.600,00
					Total Previsto:	**15.600,00**
					Total Geral:	**15.600,00**

Xaxim, Em ...../...../.....

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0020/2020
Dispensa de Licitação nº 0011/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública do Município de Xaxim, com a objetivo de investigar o conhecimento e a realizar coleta de dados da população local em relação aos serviços públicos.

VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: ROBERTO LORENZZON-ME
CNPJ: 06.859.792/0001-30

FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Art. 24 II da Lei 8.666/93

> "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação em prejuízo de elaborar o processo de licitação conforme prevê o inciso acima descrito, visto que a prestação de serviço, objeto desse processo, é de extrema necessidade. Assim, pelo inciso acima citado é o melhor meio que se adequa ao caso de prestação dos serviços por meio rápido e eficaz, destinado a contribuir para realização de pesquisa de avaliação administrativa.

A CONTRATADA prestará serviços na área de pesquisa de opinião pública, para o fim de investigar o conhecimento e a avaliação da população local em relação aos serviços públicos, programas e atividades do Governo Municipal, bem como para reunir dados que sirvam como definição de prioridades para o município de Xaxim- SC.

De maneira detalhada, os objetivos da pesquisa devem envolver a investigação sobre o conhecimento e a percepção da população sobre os aspectos dos programas e serviços sob responsabilidade do Poder Público Municipal; as atribuições institucionais do Governo Municipal e sua atuação; e reunir dados que possam sondar as expectativas da população quanto aos objetivos da Administração, com a definição de prioridades de investimentos nas áreas da Saúde, Agricultura, Educação, Assistência Social e outros serviço.

Os serviços serão prestados por funcionários ou prepostos da empresa no território de xaxinense, nos centos, bairros e comunidades no interior, em pesquisa de campo para

avaliação administrativa do Poder Executivo de Xaxim- SC e verificação de prioridades apontadas pela população, sendo que deverá ser efetuada no máximo uma entrevista por residência, divididas entre meio urbano e rural com entrega de relatório estatístico detalhado até **10 (dez) dias após a coleta de dados.**

Considerando a importância de atender às políticas de apoio e integração a população, a Prefeitura de Xaxim realizará avaliação de coletas de dados, tendo objetivo fundamental para reforçar a importância do trabalho administração em prol da população, buscando futuras melhorias e bem-estar aos munícipes e para reavaliar atitudes administrativas.

A empresa deverá fazer o levantamento de dados referentes: saúde, agricultura, educação, asssistência social e outros serviços apontados pela adminstração. As entrevistas será feita "in loco" nas áres urbanas e ruais: Centros, bairros e todas as comunidades do interior. As perguntas devem prorporcionar respostas estimuladas e expontâneas, tendo um **questionário com no mínimo 40 (quarenta) perguntas**, sendo que deverá ser feito **mínimo de 1.200 (hum mil e duzentos) entrevistados**.

Ainda, para maior esclarecimento quanto ao interesse público na contratação pretendida, ressalta-se Marçal Justen Filho:

> *"A contratação administrativa pressupõe atendimento ao interesse público. Isso significa que ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se investisse um interesse público em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública. Na generalidade dos casos em que o estado dispõe-se a contratar é motivado atuar para evitar danos potencial"*

O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa pelo longo lapso temporal sem a prestação do aludido serviço. Para essas situações a legislação excepciona a adoção de procedimentos complexos para a busca no mercado da solução para as necessidades estatais, é chamada "contratação direta".

Neste ponto a Lei nº 8.666/93 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório. Assim reza o seu artigo 24, inciso II.

Para fins de dispensa de licitação o importante é que a necessidade de contratação não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório. Ou seja, justifica-se a

contratação direta (exceção) em razão da necessidade de resposta imediata por parte da Administração, que não pode aguardar o prazo ordinário da instrução processual do procedimento licitatório de concorrência pública.

A Lei nº 8.666/93 traz ainda alguns requisitos para a celebração do contrato. Tais requisitos são os constantes no parágrafo único do art. 26, que também se aplicam nos casos de inexigibilidade de licitação:

> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)
> Parágrafo único. **O processo de dispensa,** de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
> I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
> II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
> **III - justificativa do preço;**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / EXECUTANTE:

Em análise a Solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.

Ainda, a devida Dispensa deve ser analisada o critério de melhor preço, razão essa justificada pelos orçamentos anexada aos autos, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma, a dispensa de licitação pública em razão do valor econômico do contrato se encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas.

Por ser feito a Prestação, após a cotação, verificado que apesar de possuir três empresas que prestariam serviço nesse ramo de atividade, porém a contração será dada para a empresa ROBERTO LORENZZON-ME, em razão da justificação pelo preço, sendo assim levando ainda em consideração, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0020/2020
Dispensa de Licitação nº 0011/2020

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
Unidade Gestora: 01 – Secretaria da Administração Pública
Órgão de Governo: 04 – Secretaria da Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.022 – Manut. das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00 (09/2020)

CONTRATAÇÃO:
Fica o serviço vinculado ao Contrato e seus presentes clausulas que integram ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 28 de fevereiro de 2020

Clodoaldo Squina
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Iolanda de Mello
Membro

Thaynara L. Verginassi
Membro

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente a realização da dispensa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

( ) Homologo a realização da despesa.

( ) Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 28 de fevereiro de 2020

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0020/2020
Dispensa de Licitação emergencial n° 011/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0000/2020

Termo de Contrato para a Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública do Município de Xaxim, com a objetivo de investigar o conhecimento e a realizar coleta de dados da população local em relação aos serviços públicos, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a XXXX , na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **ROBERTO LORENZZON-ME**, com sede na(o) , inscrita no CNPJ sob o nº. 06.859.792/0001-30, localizado na Rua Sete de Setembro, nº.56, Centro, na cidade de Coronel Freitas, CEP 89.840-000, neste ato representada por seu representante legal pelo Sr. **Roberto Lorenzzon**, portador do CPF Nº 456.119.719-20 e RG Nº 12R/2279434, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0020/2020, Dispensa de Licitação N°. 0011/2020,** homologado em XX/XX/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública do Município de Xaxim, com a objetivo de investigar o conhecimento e a realizar coleta de dados da população local em relação aos serviços públicos.

1.2. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – A CONTRATADA, para a prestação de serviço, objeto deste processo, deverá:

2.1.1 CONTRATADA prestará serviços na área de pesquisa de opinião pública, para o fim de investigar o conhecimento e a avaliação da população local em relação aos serviços

públicos, programas e atividades do Governo Municipal, bem como para reunir dados que sirvam como definição de prioridades para o município de Xaxim- SC.

2.1.2 De maneira detalhada, os objetivos da pesquisa devem envolver a investigação sobre o conhecimento e a percepção da população sobre os aspectos dos programas e serviços sob responsabilidade do Poder Público Municipal; as atribuições institucionais do Governo Municipal e sua atuação; e reunir dados que possam sondar as expectativas da população quanto aos objetivos da Administração, com a definição de prioridades de investimentos nas áreas da Saúde, Agricultura, Educação, Assistência Social e outros serviço.

2.1.3 Os serviços serão prestados por funcionários ou prepostos da empresa no território de xaxinense, na área urbana e rural: nos centos, bairros e comunidades no interior, em pesquisa de campo para avaliação administrativa do Poder Executivo de Xaxim- SC e verificação de prioridades apontadas pela população, com **no mínimo 1.200 (hum mil e duzentos) entrevistas**, tendo um questionário com no **mínimo 40 (quarenta) perguntas**, sendo que deverá ser efetuada no máximo uma entrevista por residência, divididas entre meio urbano e rural com **entrega de relatório estatístico detalhado deverá ser entregue de imediato,** após a coleta de dados, respeitando o prazo determinado na prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

3.1 - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto da presente dispensa, de imediato logo após a assinatura do Contrato Administrativo.

3.2 - **O prazo da prestação dos serviços será de 10 (dez) dias**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, por períodos sucessivos, por meio de Termo Aditivo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c art.24, inciso IV, e alterações subsequentes.

3.3 – O presente Contrato deverá ser assinado dentro de **03 (três) dias** a contar do recebimento do aviso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 30(trinta) dias, a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pela prestação dos serviços previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),** que serão satisfeitos a vista após a entrega da pesquisa e comprovação da regularidade fiscal e previdenciária

5.2 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias,** conforme ordem cronológica do departamento da Tesouraria, que serão satisfeitos a vista após a entrega da pesquisa e comprovação da regularidade fiscal e previdenciária, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

5.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

5.4. Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
6.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2018:

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
Unidade Gestora: 01 – Secretaria da Administração Pública
Órgão de Governo: 04– Secretaria da Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.022 – Manut. das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00 (09/2020)

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
7.1. Dos Direitos Constituem direitos do CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

7.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
7.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;
7.2.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

7.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.3.1 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
7.3.2 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
7.3.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
7.3.4 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução dos serviços contratados;
7.3.5 Prestar os serviços com observância das normas legais, técnicas e éticas, bem como dos usos e costumes atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e os interesses da CONTRATANTE;
7.3.6 Cumprir os serviços ora contratados, se necessário, utilizando-se de serviços de terceiros, sempre sob sua única e exclusiva responsabilidade, inclusive por todos os ônus trabalhistas, fiscais e previdenciários oriundos dessa relação, sem que esse ato implique em qualquer alteração nas obrigações ora assumidas para com a CONTRATANTE;
7.3.7 Assumir a responsabilidade integral por quaisquer danos provenientes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros;
7.3.8 A CONTRATADA arcará com todas as despesas correspondentes aos serviços prestados;
7.3.9 A CONTRATADA fica ciente de que o presente contrato não cria qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes;

7.3.10 A CONTRATADA, por intermédio de seu representante, declara não haver incompatibilidade de horários para prestar os serviços contratados;

CLAUSULA OITAVA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

8.2. A rescisão contratual poderá ser:

8.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

8.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAÚSULA NONA- DAS SANÇÕES:

Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

9.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

9.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

9.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

9.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

9.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

9.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

9.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA DÉCIMA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

10.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será a servidora municipal Sra. **XXX n,** matricula nº 000.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS
12.1. As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

13.2 E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

28 de fevereiro de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxx
Contratada

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.859.792/0001-30 MATRIZ		19/07/2004

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO LORENZZON

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POP PESQUISAS E COMUNICACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	56	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.840-000	CENTRO	CORONEL FREITAS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

24

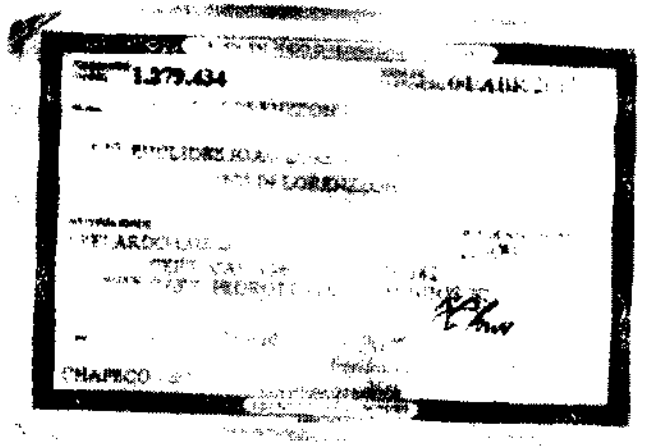
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2004**

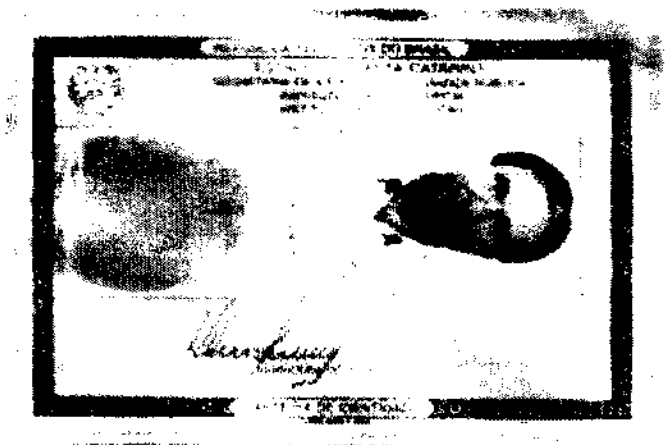
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/02/2020** às **12:11:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**


1.379.434



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 42103373459	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ROBERTO LORENZZON	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SEPARADO JUDICIALMENTE
SEXO: MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FILHO DE (pai): EUCLIDES JOÃO LORENZZON	(mãe): OLIVA BIGOLIN LORENZZON

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
22/04/1965	12R/2279434	SSI	SC	456.119.719-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc): AVENIDA CASTELO BRANCO				NÚMERO: 165
COMPLEMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	BAIRRO/DISTRITO: SÃO JOSÉ		CEP: 89870000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: PINHALZINHO				UF: SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL: ROBERTO LORENZZON

LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA SETE DE SETEMBRO				NÚMERO: 56
COMPLEMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO		CEP: 89840000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: CORONEL FREITAS	UF: SC	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): roberto@robertolorenzon.com.br	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
2.000,00	Dois Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 7320300 Atividades Secundárias 1511301 1813001 4618403 7020400 7319001	PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; REPRESENTANTE DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS, ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS; PROPAGANDA E PUBLICIDADE, CRIAÇÃO DE ESTANTES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL PRIVADA E GESTÃO PÚBLICA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/08/2004	06859792000130	NIRE anterior: xxxx UF: xxxx	DISPENSADO DE VISTO: 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): ROBERTO LORENZZON

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/01/2017	[signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE João Luiz Berto Mat. 854-5 Escritório Regional de JUCESC em Xanxerê 19 JAN 2017	

Requerimento Eletrônico: 81700000039159

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 SOB Nº: 20178552313
Protocolo: 17/855231-3, DE 19/01/2017
Empresa: 42 1 0337345 9
ROBERTO LORENZZON

GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 31/01/2020 08h33min

Número	Validade
354	01/03/2020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ROBERTO LORENZZON-ME CNPJ: 06859792000130

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 7095 - ROBERTO LORENZZON-ME
Endereço: 7 DE SETEMBRO, 56 - Bairro PASSO DA AREIA - CEP 89.840-000

Código de Controle

CWDY18NYFU9VCW92

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.coronelfreitas.sc.gov.br

Coronel Freitas (SC), 31 de Janeiro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ROBERTO LORENZZON**
CNPJ/CPF: **06.859.792/0001-30**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140003071050**
Data de emissão:	**09/01/2020 21:14:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**09/03/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/01/2020 13:06:37

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTO LORENZZON
CNPJ: 06.859.792/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:39 do dia 31/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2020.
Código de controle da certidão: **80D2.73E9.7469.12D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.859.792/0001-30
Razão Social: ROBERTO LORENZZON
Endereço: R 7 SETEMBRO 56 / CENTRO / CORONEL FREITAS / SC / 89840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2020 a 23/02/2020

Certificação Número: 2020012502390186665701

Informação obtida em 12/02/2020 11:46:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

32

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO LORENZZON
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 06.859.792/0001-30
Certidão nº: 184295001/2019
Expedição: 19/09/2019, às 10:38:35
Validade: 16/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO LORENZZON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.859.792/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROBERTO LORENZZON
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 1 0337345-9	06.859.792/0001-30	19/07/2004	01/08/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SETE DE SETEMBRO, 56, CENTRO, CORONEL FREITAS, SC, 89.840-000

Objeto Social
PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PUBLICA; REPRESENTANTE DE VEICULO DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS; ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS; PROPAGANDA E PUBLICIDADE; CRIAÇÃO DE ESTANTES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES;ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL PRIVADA E GESTÃO PÚBLICA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

Capital: R$ 2.000,00
(DOIS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 25/01/2017 Número: 20178537934
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento(s):
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ROBERTO LORENZZON
Identidade: 12R/2279434,SSP/SC **CPF:** 456.119.719-20
Estado Civil: Não Informado **Regime de Bens:** Não Informado

Florianópolis - SC, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/02/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 120670/2020-01, na consulta de empresas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Domingos

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7210795 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Domingos, com distribuição anterior à data de 10/02/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ROBERTO LORENZZON, portador do CNPJ: 06.859.792/0001-30. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Domingos, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020.

PEDIDO Nº: ***9847605***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO Nº: 291670

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

NOME: ROBERTO LORENZZON
CNPJ: 06.859.792/0001-30
Certidão emitida às 17:07 de 11/02/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc2g.tjsc.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 51439

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

NOME: ROBERTO LORENZZON
Raiz do CNPJ: 06.859.792
Certidão emitida às 17:09 de 11/02/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da Justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://cert.tjsc.jus.br/

Nº. Publ. 1093 / 2019
Data da Publ. 24 / 12 / 2019
Data Saída 27 / 12 / 2019
Resp. pela Publ.
Nome: 38

DECRETO Nº 0453/2019

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E AVALIAÇÕES PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto instalada a Comissão Permanente de Licitações e Avaliações do município de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes membros:

I – Membros Efetivos:

a) **Presidente** – Clodoaldo Squina (CPF: 052.451.159-48);
b) **Membro** – Taline Maiara Taquara (CPF: 111.448.659-05);
c) **Membro** – Iolanda de Mello (CPF: 594.321.879-34);
d) **Membro** – Thaynara Lais Verginassi (CPF: 083.440.659-41);

Parágrafo Primeiro – O Presidente e o Secretário da Comissão, em seus impedimentos e/ou ausências, serão substituídos por qualquer integrante da Comissão.

Parágrafo Segundo – Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Presidente da Comissão de Licitações ou pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente ou estarem impedidos de participares.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações e Avaliações:

I – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados, impedidos e todas as alterações decorrentes;

III - Processar e julgar os processos de licitações;

IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;

V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, pelo interesse do Município;

VI - Processar e Julgar todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos cabíveis.

§ 1º - Das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Excepcionalmente, nos termos do artigo 51, §1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, poderá ser substituída a Comissão por servidor formalmente designado pela autoridade competente que processará e julgará nos termos da Lei.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, bem como realizar Avaliação específica de bem móvel ou imóvel da municipalidade ou de terceiro, por interesse público.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada e recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão será de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de dezembro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 0020/2020
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0011/2020
Fundamento: 24 II da Lei 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública do Município de Xaxim, com a objetivo de investigar o conhecimento e a realizar coleta de dados da população local em relação aos serviços públicos.
Fornecedor: ROBERTO LORENZZON-ME
Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00 (09/2020)
Xaxim/SC, 28 de fevereiro de 2020. **LÍRIO DAGORT.** Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0020/2020
Dispensa de Licitação emergencial nº 0011/2020

Exmo. Sr. Dr. **Rodrigo Carlos Covatti**
Procurador Geral do Município

Requeiro parecer juridico referente à fase interna de Processo de Licitação nº 0121/2018, modalidade Dispensa de Licitação para compras e serviços nº 031/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública do Município de Xaxim, com a objetivo de investigar o conhecimento e a realizar coleta de dados da população local em relação aos serviços públicos, incluso Minuta do Contrato a ser firmado entre o contratado e o Município de Xaxim.

Xaxim/SC, 28 de fevereiro de 2020.

Clodoaldo Squina
Presidente da Comissão

Processo nº **020/2020**
Dispensa de Licitação para compras e serviços nº **024/2019**
Objeto: **Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas áreas da administração pública do Município de Xaxim, com o objetivo de investigar o conhecimento e a realizar a coleta de dados da população local em relação aos serviços público.**
Interessado: **Departamento de Licitações.**

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhado pelo departamento de licitações, em atendimento à previsão da Lei 8.666/1993.

Diante do referido cenário atual, da Pandemia que atinge o mundo todo, e estamos diante de uma catástrofe global;

Considerando o decreto municipal 223/2020 que declarou situação de emergência no município de Xaxim;

Considerando a declaração de situação de emergência em saúde pública do Governo do Estado de Santa Catarina por meio do Decreto nº 515 de 17 de março de 2020 do coronavírus (COVID-19);

Considerando que a ordem é que os estabelecimentos mantenham suas portas fechadas para evitar a aglomeração de pessoas;

Considerando que a principal medida para combater a disseminação do vírus é as pessoas ficarem em suas residências e não manterem contato direto com outras pessoas;

Considerando que para que seja realizada pesquisa é necessário o contato da pessoa que vai fazer os questionamentos diretamente com vários entrevistados, podendo ocasionar na transmissão do vírus;

Diante das considerações apresentadas previsão, **opina-se** pelo não prosseguimento do feito para garantir que não se esteja contribuindo para a proliferação do vírus.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Xaxim SC, 19 de março de 2020.

Rodrigo Carlos Covatti
OAB/SC 37.421
Procurador Geral do Município

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2020 - DL 44

Processo Administrativo:	**20/2020**
Processo de Licitação:	**20/2020**
Data do Processo:	**28/02/2020**

Objeto: Contratação de empresa para realizar pesquisa de avaliação administrativa aos munícipes, aplicando questões envolvendo as diversas área da administração pública do Município de Xaxim, com a objetivo de investigar o conhecimento e a realizar coleta de dados da população local em relação aos serviços públicos

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 14 / 2020

Motivo: PROCESSO ANULADO EM VIRTUDE DE PARECER JURIDICO NÃO FAVORÁVEL.

Xaxim, 19 de Março de 2020

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal